

**DECRETO Nº 030, DE 30 DE JULHO DE 2015.**

**CERTIDÃO**  
Certifico que foi publicado em  
30/07/2015  
  
**José Ricardo de Araújo**  
Secretário de Administração

Dispõe sobre a convocação e participação do Município de Cupira na II Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de, Cupira, Lagoa dos Gatos e Panelas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cupira /PE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação em vigor e CONSIDERANDO a solicitação do Órgão Gestor Municipal de Políticas para as Mulheres e Decreto de Convocação Nº 30/2015 de 30 de julho de 2015 que determina data para a realização da II Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Cupira, Lagoa dos Gatos e Panelas

**DECRETA:**

Art. 1º - A Prefeitura Municipal convoca a participação do município de Cupira-PE na II Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Cupira, Lagoa dos Gatos e Panelas a realizar-se, na cidade de Lagoa dos Gatos/PE, no dia 27 de Agosto de 2015, sob a coordenação conjunta da Secretaria/Coordenadoria da Mulher de Cupira, Lagoa dos Gatos e Panelas e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania das mulheres.

Art. 2º A II Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Cupira, Lagoa dos Gatos e Panelas, adotará o seguinte tema "Mais direitos, participação e poder para as mulheres" dos municípios Cupira, Lagoa dos Gatos e Panelas e discutirá os seguintes eixos temáticos:

- I – Estruturas Institucionais e Políticas Públicas desenvolvidas para as mulheres:
  - a) Descentralização e Interiorização
  - b) Financiamento da Política de Gênero
- II – Diretrizes para a Política Metropolitana;
- III – Consolidação de Políticas Públicas para as Mulheres Rurais;
- IV – Acesso a direitos e intersetorialidade;
- V – Mulheres: Participação, Poder Político e Autonomia Econômica.

Art. 3º A II Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Cupira, Lagoa dos Gatos e Panelas será presidida pela Secretária da Mulher de Lagoa dos Gatos e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Cupira.

9

Art. 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora da II Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Cupira, Lagoa dos Gatos e Panelas com a seguinte composição:

a) Coordenadora – Rosa Moura – Representante do município de Panelas

b) Representantes dos municípios participantes: Fátima Lessa – Secretária da Mulher de Cupira, Josemile Pontes – Secretária da Mulher de Lagoa dos Gatos e Rosa Moura – Coordenadora da Mulher de Panelas.

**Parágrafo Único.** Fica a cargo da Comissão Organizadora, definir a normatização das condições de inscrição, credenciamento dos delegados, metodologia, local e data de realização, programação e regimento interno desta conferência.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da II Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Cupira, Lagoa dos Gatos e Panelas serão executadas da seguinte maneira:

§ 1º - As despesas de coffe break, infraestrutura, material gráfico e de apoio, para a realização da II Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Cupira, Lagoa dos Gatos e Panelas serão executadas pelos municípios Cupira, Lagoa dos Gatos e Panelas

§ 2º - As despesas de deslocamento e alimentação dos participantes dos municípios que aderirem à II Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Cupira, Lagoa dos Gatos e Panelas, ocorrerão por conta de cada município.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da II Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Cupira, Lagoa dos Gatos e Panelas resolverá os casos omissos.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cupira, 30 de julho de 2015.

  
Sandoval José de Luna  
Prefeito Municipal